

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 01/2017

Processo nº. 10/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente á Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme preceitua a legislação vigente.

PRESTADOR DO SERVIÇO: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 13.934.031/0001-61

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de fevereiro de 2017

JAIR STANGE
Prefeito Municipal